

Id:05D4EE540C2C587C



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

LEI Nº 201 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder descontos para quitação das faturas atrasadas da conta de água e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder desconto de 70% (setenta por cento) no valor em atraso nas faturas dos serviços de água e esgoto de São Miguel da Baixa Grande.

Parágrafo único. Será concedido o prazo de 120 dias a partir da publicação dessa Lei para regularização do saldo em aberto.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implantação e melhor aplicação desta Lei, mediante regulamento próprio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel da Baixa Grande, 21 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA

Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande

Id:05D4EE540C2C59D8



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

PORTARIA CONJUNTA/CMDCA Nº 01, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE.

A PREFEITA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA, juntamente com a presidente DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLEIDIANE PEREIRA DA SILVA, do município de São Miguel da Baixa Grande - PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso da Lei Municipal nº 074/2004 de 04 de março de 2006..

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 16 e 17 de NOVENBRO de 2022.

Art. 2º - O tema da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de acordo com as etapas estadual e nacional: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 3º - Para organização da Conferência Municipal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Art. 4º - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do CMDCA, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí (CEDCA/PI) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, 26 de OUTUBRO de 2022.

Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande -PI

Gleidiane Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

Id:0B620435825459F5



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

RESOLUÇÃO n.º 01/2022 – CMDCA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE.

Cria Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel da Baixa Grande - PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 074/2004 de 04 de março de 2006, considerando:

- Deliberação em reunião ordinária do dia vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois(26/10/2022), em que aprova a criação da comissão organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES CMDCA - SOCIEDADE CIVIL:

- 1. Francinalda Maria da Cunha (Titular) Igreja Católica
 - 1.1. Domingas Beatriz da Cunha Santos (Suplente) Igreja Católica
- 2. Raquel dos Santos Moura (Titular) Igreja Evangélica
 - 2.1. Laice Gomes de Sousa (Suplente) Igreja Evangélica
- 3. José Bernardo de Moura (Titular) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
 - 3.1. Luciana Vieira de Moura (Suplente) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- 4. Augusto César Bezerra Chaves (Titular) Projeto Cidadão do Bem
 - 4.1 José Erisvaldo da Silva (Suplente) Projeto Cidadão do Bem

REPRESENTANTES CMDCA - GOVERNO:

- 1. Gleidiane Pereira da Silva (Presidente - Titular) Secretaria de Municipal de Administração.
 - 1.1. Bianca Carvalho da Silva (Suplente) Secretaria de Municipal de Administração.
- 2. Ana Luiza Moura Oliveira (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 2.1 Francisca das chagas da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social
- 3. Luara Laiane de Castro Moura (Titular) - Secretaria Municipal de Saúde
 - 3.1 Wanessa Araújo de Sousa (Suplente) - Secretaria Municipal de Saúde
- 4. Maria da Cruz Viana (Vice-Presidente- Suplente) - Secretaria Municipal de Educação
 - 4.1 Vilani Faustino da Silva (Suplente) -Secretaria Municipal de Educação.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE ADOLESCENTES

- 1. Maysa Hellen Viana Forte - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- 2. Flávio Raphael Oliveira Silva - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

SECRETARIA EXECUTIVA CMDCA

- 1. Luara Laiane de Castro Moura

Art. 2º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

- I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
 - II- Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal;
 - III- Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal;
 - IV- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
 - V- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
 - VI- Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CONANDA;
 - VII- Manter todos os membros da Comissão informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VI Conferência Municipal.
- Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel da Baixa Grande/(PI), 26 de outubro de 2022.

Gleidiane Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA